



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE AO OFÍCIO Nº 31/2017/GAB/SEMSA

#### 1. APRESENTAÇÃO:

Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, Inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, administrativo e financeiro para atender as necessidades da secretaria executiva municipal de saúde – SEMSA.

#### 2. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo o Processo Licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de acessória contábil e financeira conforme Anexo II, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA

#### 3. JUSTIFICATIVA:

Essa contratação justifica-se pela a inexistência de acessória contábil no quadro de servidores desta Secretaria, a qual necessita desta prestação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade para atuar em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, regime jurídico dos servidores públicos e demais assuntos que demandem apreciação contábil, incluindo a defesa dos interesses da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará. N Nesse sentido a secretaria Executiva Municipal de Saúde, julgando que a mesma está em conformidade com as Leis pertinentes em vigor, solicita através deste a publicação e homologação do presente processo licitatório.

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para a execução dos serviços, a contratada se valerá diretamente dos serviços de seus sócios sem prejuízo dos demais técnicos em contabilidade bastando, para tanto, outorgar de poderes mediante instrumento de mandato.

Também ficará a disposição da Secretaria Executiva Municipal de Saúde a estrutura do escritório da Contratada, que poderá ser utilizada para a execução de trabalhos pontuais que a critério da Secretaria demandem maior complexidade contábil.



#### 5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A contratação terá vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por tempo por termo aditivo na eventualidade prevista no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante dotação orçamentária.

#### 6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente pela a tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde de São Felix do Xingu em conta corrente da contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subseqüente a da contratação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, depois de conferidos, aceitos e processados pela comissão fiscalizadora do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada.

#### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas decorrentes da presente contratação constam do orçamento da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, vigente para o exercício de 2017, estando livres e não comprometidos, conforme classificação descrita em Anexo.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa responsável pela execução do contrato não poderá em hipótese alguma terceirizar o serviço e deverá cumprir fielmente com todas as especializações contidas neste termo. Podendo a Secretaria Executiva Municipal de Saúde através da Comissão Fiscalizadora, fazer notificações relativas à execução deste serviço que serão enviadas para o endereço das partes constantes do preâmbulo do contrato. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, por ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 8.666/93 e legislações pertinentes.


São Felix do Xingu/PA, 16 de janeiro de 2017



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO VERAS DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**DECRETO N.º. 1.087/2017**

